



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)
3308-7405 - E-mail: gua-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000086-38.1992.8.16.0031

Processo: 0000086-38.1992.8.16.0031
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$1.000,00
Autor(s): • CASA DOS PNEUS S/A IMPORTACAO E COMERCIO
Réu(s): • ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA

1. Da análise dos autos verifica-se que no item 2 do evento 61.1 foi determinada a intimação do síndico anterior, para que apresentasse prestação de contas.

Ocorre que conforme decurso de prazo do evento 66, o mesmo ficou inerte sobre o que fora determinado.

O Ministério Público, no evento 69.1, requereu a intimação pessoal do síndico anterior para apresentação de prestação de contas, pugnando após por nova vista.

2. Diante do exposto, **DEFIRO** o requerido pelo Ministério Público no evento 69.1.

Intime-se pessoalmente o síndico anterior, no endereço constante no evento 55.1, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente prestação de contas.

3. Após, ao Ministério Público para que se posicione sobre a atual fase deste feito falimentar.

4. Oportunamente, voltem conclusos.

5. Intimações e diligências necessárias.

Guarapuava, datado eletronicamente.

Luciana Luchtenberg Torres Dagostim
Juíza de Direito

